



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br – site: www.riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 007/2010	03.01.041220004.2.005000.3.3.90.39 F.R: 01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/90 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de concurso público para os seguintes cargos: Cargos efetivos: Enfermeiro Padrão, Farmacêutico/Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Psicólogo – Cargos empregos Públicos: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, a serem realizados no Município de Rio Bom.
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 24, IV

Fornecedor: M.G. ASSESORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADES SIMPLES
Endereço: RUA ARCENIO CAVALARI, Nº 104, TERREO - CENTRO
CNPJ: 05.783.940/0001-18
Cidade: ASTORGA - PR

Resumo do objetivo: contratar empresa especializada para realização de concurso público no Município de Rio Bom.		Valor Total com Imposto: TOTAL R\$: 6.900,00
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Forma de pagamento:
(X) Sem instrumento () Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	60 % na homologação das inscrições e 40% na homologação do resultado final

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser uma empresa de caráter idôneo e por referência de atendimento a diversos municípios do Estado do Paraná.
- **Justificativa de aceitação de preço:** Os preços dos serviços fornecidos pela empresa se encontram em patamares justos e compatíveis com o mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 06/05/2010 CLODOALDO PAULO DE ANDRADE Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 06/05/2010 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 06/05/2010 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
---	---	---